

PALAVRA ABERTA

TEMPOS DE DESMONTE DO ESTADO DE DIREITOS HUMANOS. TEMPOS DE DESMONTE DO DIREITO À EDUCAÇÃO.

MIGUEL G. ARROYO¹

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3702-2057>
 <g.arroyo@uol.com.br>

¹ Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil

RESUMO: O ensaio discute o desmonte do Estado e suas políticas sociais e educacionais, especialmente no contexto da pandemia e pós-pandemia de covid-19. A análise se estrutura em torno dos seguintes pontos: estariam, em tempos políticos, em tensas disputas de que Estado? De um Estado seletivo de Direitos Humanos? Tempos do Estado de Direitos Humanos desmontado? Que Estado de Mercado, do Capital re-imposto? Que tradições democráticas desmontadas e que tradições autoritárias re-impostas? Que resistências por afirmar um Estado de Direitos Humanos reconhecendo que os Outros se reafirmam humanos? Resistindo a decretados como mercadorias humanas?

Palavras-chave: Políticas Educacionais; Direitos Humanos; Estado.

TIMES OF DISMANTLING OF THE STATE OF HUMAN RIGHTS. TIMES OF IMPOSITION OF A MARKET STATE, OF CAPITAL.

ABSTRACT: The essay discusses the dismantling of the State and its social and educational policies, especially in the context of the pandemic and post-pandemic covid-19. The analysis is structured around the following points: In political times, which state would we be in tense disputes? Of a selective State of Human Rights? Times of the State of Human Rights dismantled? What Market State, of Capital impose again? Which democratic traditions were dismantled and which authoritarian traditions were impose agains? What resistance to affirming a State of Human Rights recognizing Others reaffirms themselves as human? Resisting decreed human commodities?

Keywords: Educational Policies; Market; Human Rights; State.

TIEMPOS DE DESMANTELAMIENTO DEL ESTADO DE DERECHOS HUMANOS. TIEMPOS DE DESMANTELAMIENTO DEL ESTADO DE DERECHO A LA EDUCACIÓN.

RESUMEN: El ensayo analiza el desmantelamiento del Estado y sus políticas sociales y educativas, especialmente en el contexto de pandemia y pospandemia covid-19. El análisis se estructura en torno a

los siguientes puntos: En tiempos políticos, ¿en qué estado estaríamos en disputas tensas? ¿De un Estado selectivo de los Derechos Humanos? ¿Tiempo del Estado de los Derechos Humanos desmantelados? ¿Qué tradiciones democráticas fueron desmanteladas y cuáles autoritarias fueron reimpostas? ¿Qué resistencia a afirmar un Estado de Derechos Humanos reconociendo a los Otros se reafirmar como humanos?

Palabras clave: Políticas Educativas; Derechos Humanos; Estado.

INTRODUÇÃO

Eric Hobsbawm (2002), no seu trabalho *Tempos interessantes*, nos convida a estar atentos aos nossos tempos, a deixar-nos interrogar por nossos tempos e dar respostas que busquem denunciar e combater as injustiças sociais. Um convite de Hobsbawm (2002) para nos mantermos em permanente interrogação sobre nossos tempos como educadoras, educadores. Em que tempos sociais, políticos, econômicos, culturais, éticos ou antiéticos, pedagógicos ou antipedagógicos estamos? Como entender, interpretar e responder as interrogações radicais postas nesses tempos?

TEMPOS POLÍTICOS DE TENSAS DISPUTAS DE QUE ESTADO?

Ainda estamos sob os efeitos do desmonte do Estado de Direitos Humanos, desmonte do direito à educação, à cultura, a um justo humano viver. Tempos de indagações políticas radicais: que indagações vêm do desmonte do Ministério da Educação (MEC), do Ministério da Cultura (MinC), do Conselho Nacional de Educação (CNE)? Esses desmontes políticos não revelam a fraqueza dos alicerces do nosso Estado de Direito à educação, direito à cultura, à formação humana? Não revelam a superficialidade das bases, dos alicerces de nosso Estado de Direitos Humanos? Uma interrogação obrigatória: houve, em nossa história, um Estado forte, alicerçado em Direitos Humanos, de direito à educação, à cultura, direito à afirmação-formação humana?

As narrativas de nossa história pedagógica e cultural têm cultuado ser uma história lenta, mas afirmativa de um Estado de Direitos Humanos. Diante do persistente desmonte desse Estado de Direitos Humanos, de educação e cultura, somos obrigados a nos interrogar se o discurso, a imagem de uma história da educação, da cultura, de formação humana, afirmante de uma história de um Estado de Direitos Humanos, tem sido uma realidade histórica em um discurso dos poderes nunca materializado, sempre ameaçado. Um discurso das elites para ocultar a realidade persistente de um Estado de Mercado, do Capital, de redução dos Outros e de suas diferenças sociais, étnicas, raciais, de gênero, de classe, a mercadorias, sem valor humano, descartáveis, desumanizáveis, não merecedores de serem reconhecidos humanos, membros sujeitos de um Estado de Direitos Humanos.

Tempos que expõem exigências políticas radicais para a história de nossa educação, para a história de que Estado de Direitos Humanos, de que humanos? A história de nossas políticas educativas, culturais expuseram ou ocultaram a nossa história real das elites de persistir decretando os Outros, as diferenças, na condição de inumanos, ineducáveis porque decretados com deficiências originárias de humanidade, logo não viáveis como sujeitos humanos de direitos humanos?

As tensas disputas de que Estado de Direitos Humanos até os persistentes desmontes do nosso fraco Estado de Direitos Humanos e do direito à educação, à cultura, à formação humana como direitos

humanos deixam exposto que afirmar um Estado de Direitos Humanos inclusivo, igualitário sempre entrou em choque, em confronto com o persistente decretar dos Outros, pelas elites, as diferenças com deficiências originárias de humanidade. A persistente produção diferenciada, seletiva de humanos foi e persiste em ser a matriz persistente seletiva, segregadora do nosso fraco, segregador, dual, abissal, sacrificial Estado de Direitos Humanos.

QUE PARADIGMA DE HUMANO REPRODUZ NOSSO ESTADO SELETIVO DE DIREITOS HUMANOS?

O persistente Estado seletivo, dual, abissal, sacrificial de Direitos Humanos, o nosso Estado seletivo de Direitos Humanos reproduz a radicalidade histórica, dual, abissal, sacrificial do paradigma de humano: Nós nos poderes síntese do humano único hegemônico, e os Outros, as diferenças, síntese de inumano, logo inviáveis de serem incluídos no paradigma dual, abissal, sacrificial de nosso Estado seletivo de Direitos Humanos. Em realidade, na pandemia vírica e política, não tivemos um desmonte de um Estado de Direitos Humanos igualitário, os Outros carregam uma história de segregados permanentes como humanos nunca incluídos no Estado único segregador de Direitos Humanos.

Os tempos de pandemia vírica-política reatualizaram o paradigma dual, abissal, sacrificial de Nós, humanos direitos, e os Outros, as diferenças, na condição persistente de natureza, não de humanidade. Um paradigma segregador de humanos que estruturou o Estado seletivo, dual, inumanos na Colônia, no Império, e que não conseguimos desmontar no Estado Republicano Democrático de Direitos.

Não será uma postura suficiente culpar o desmonte do MEC, do MinC, do CNE... Não será uma postura politicamente correta culpar os gestores, docentes, educadoras, educadores da inficiência crônica de um sistema de educação, escolarização pública, sobretudo por não garantir o direito universal à educação, à cultura, à escolarização. Os tempos de pandemia vírica-política deixarão exposta uma constante em nossa história: o nosso Estado de Direitos Humanos sempre foi seletivo, dual, abissal, sacrificial entre humanos autodecretados síntese do humano hegemônico único e Outros decretados, de maneira persistente em nossa história da Colônia e até na República democrática, como a síntese do inumano, ineducável, inumanizável (Arroyo, 2015).

Uma interrogação histórica para entender as tensões nas possibilidades e nos limites sobretudo de avançar na garantia do direito humano à educação-escolarização, do direito humano à cultura, à formação humana: dar toda centralidade a entender o paradigma seletivo, dual, abissal, sacrificial de humano que estruturou, em nossa história política, o nosso Estado seletivo, dual, abissal, sacrificial de Direitos Humanos. A história das possibilidades, dos avanços, limites, recuos no campo dos direitos humanos à educação, à cultura, à formação humana sempre condicionados aos limites estruturantes de nosso Estado seletivo, dual, sacrificial de Direitos Humanos.

Tempos de pandemia vírica-política que têm deixado expostas essas articulações tão estruturantes entre a história de nossos fracos instáveis direitos humanos à educação, à cultura, à formação humana e o nosso persistente Estado seletivo, abissal de Direitos Humanos. Histórias que exigem ser narradas, reconstituídas como histórias inseparáveis... Todas as histórias dos avanços, recuos dos direitos à educação, à cultura, à formação humana ficarão fracas se não articuladas a entender, pesquisar, narrar a história de nosso Estado seletivo, segregador, abissal de Direitos Humanos, de reconhecimento da negação dos Outros, das diferenças, como não passíveis de inclusão na condição de

humano no Estado seletivo de Direitos Humanos. A história de nossa educação ficará fraca se não superar, desconstruir o paradigma dual, sacrificial de humano estruturante e legitimador de nosso Estado seletivo, dual, sacrificial de Direitos Humanos.

QUE INTERPELAÇÕES HISTÓRICAS? QUE EXIGÊNCIAS DE QUE RESPOSTAS?

Se reconhecemos a histórica articulação entre a nossa história do Estado seletivo de Direitos Humanos e os avanços, limites, recuos na garantia, no reconhecimento do direito universal igualitário à educação, à escolarização, à formação humana, que exigências, que interpelações para a história de nossa educação, de nossa cultura? Que interpelações para os profissionais da garantia do direito à educação, à cultura, à formação humana?

O desmonte do MEC, do Ministério da Cultura, do CNE... foi um acidente passageiro? Foi um capítulo a mais na história persistente do desmonte do Estado de Direitos Humanos, da fraca afirmação do direito humano à educação, à escolarização, à formação humana. Esse desmonte expôs a fraqueza política do nosso campo da educação, da cultura, da formação humana. Expôs a fraqueza da proclamação da igualdade social do direito à educação, à cultura em um Estado tão seletivo de humanos sujeitos de Direitos Humanos.

Por que os avanços no direito à educação, à afirmação, à formação humana, cultural, identitária dos Outros, das diferenças, foram prioritários no desmonte do Estado de Direitos Humanos? Porque os Outros, em seus movimentos sociais de lutas por direitos humanos, vinham questionando o Estado seletivo, segregador dos Direitos Humanos mais humanos. Os Outros, as diferenças, vinham disputando direitos na diversidade de campos do Estado fechado, seletivo, segregador de Direitos Humanos: direitos à terra, ao teto, ao trabalho, à renda, à segurança alimentar, à saúde, à vida, sempre atrelados ao direito à educação.

Um desmonte dos avanços na diversidade de campos de direitos, repolitizando o Estado de Direitos Humanos. As pressões políticas na diversidade de campos de direitos radicalizadas nas pressões por um outro Estado de Direitos Humanos, não seletivo, mas que reconhece todos como sujeitos humanos, sujeitos políticos de direitos humanos. Desmontes por igualdade humana no Estado de Direitos Humanos. Ímpares políticos, éticos, pedagógicos, históricos no seletivo, segregador Estado de Direitos Humanos.

Tensões que repõem que toda luta em um campo de direitos humanos se defronta com as resistências de nossas elites, de nossas estruturas, em reforçar o Estado seletivo de Direitos Humanos que, em nossa história, autodecreta o Nós, síntese do humano único, hegemônico e persiste em decretar os Outros, as diferenças, em estado de natureza, não de cultura, de humanidade. As desigualdades no campo do direito humano à educação, à cultura, à formação humana sempre, em nossa história, reproduzindo as desigualdades radicais de Nós humanos e os Outros inumanos, estruturantes do nosso Estado dual, abissal de Direitos Humanos.

As polaridades de nossa história do direito à educação, à cultura, à formação humana, sempre articuladas estruturalmente às polaridades de nosso Estado, segregador dos Outros decretados em estado de não humanidade. Até nossas fracas políticas, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Plano Nacional de Educação (PNE), deixam expostas a fraqueza de nosso Estado segregador dos Outros como humanos, como sujeitos de direitos humanos. Não haverá como entender, nem como negar a fraqueza das políticas educativas dos PNE de garantirem o direito igualitário à escolarização, à educação, às formas

humanas sem desconstruir o nosso Estado segregador, seletivo de Direitos Humanos que, desde a Colônia, persiste em autodecretar o Nós nos poderes síntese do humano único decretando os Outros, as diferenças, síntese do inumano, não educáveis, não humanizáveis, não moralizáveis para merecerem ser incluídos no Estado seletivo de Direitos Humanos.

Tentativas não faltaram de políticas, como o PNE, de incluir todos nos projetos de escolarização, educação, formação humana, mas tentativas em estado permanente de ameaça que não conseguiram desmontar o nosso Estado segregador, abissal de Direitos Humanos, que persiste em decretar o Nós síntese do humano, humanos direitos únicos, e persiste em decretar os Outros, as diferenças étnicas e raciais, de gênero, de classe, síntese do inumano com deficiências originárias de humanidade, não reconhecíveis de ser incluídos como humanos no paradigma hegemônico seletivo, segregador de humano, estruturante histórico de nosso Estado de Direitos Humanos.

Decretados até culpados de não incluíveis, não reconhecíveis humanizáveis, educáveis, moralizáveis, porque culpados de estarem em um persistente estado de imoralidade, irracionalidade, incivilidade, inumanidade. Uma interpelação política radical: não será suficiente fazermos análises políticas, sociais, culturais, educativas? Será necessário dar toda centralidade à pergunta: que políticas de que Estado? Políticas de um Estado seletivo de Direitos Humanos? Reconhecer a natureza política, social, pedagógica das políticas do Estado exige a pergunta radical: políticas de que Estado?

QUE ESTADO DE QUE DIREITOS HUMANOS DESMONTADO?

Tempos de radicalizar esta pergunta: que Estado de que Direitos Humanos?

A pandemia virótico-política deixou exposto que as tradições autoritárias persistem e resistem com novas vitalidades destruidoras das nossas tradições democráticas como que a nos lembrar que as lutas pelo Estado de Direitos Humanos terão de persistir com novas resistências. As tradições autoritárias, o Estado de Exceção, de negação dos direitos mais humanos, do direito à vida justa humana, do direito a condições sociais, materiais de vida, essas tradições autoritárias pesam como uma herança em nossa história. O desmonte do nosso fraco Estado repõe nossa herança autoritária desumanizante.

As lutas por direitos humanos, por direito à educação em tensões permanentes com um Estado que decreta os Outros, decreta as diferenças como não humanas e ainda decreta historicamente a impossibilidade de montar, afirmar um Estado de Direitos Humanos. Um passado autoritário de negação dos direitos humanos que vem desde o grito colonizador “terra à vista”, que decretou os povos originários expropriados do seu direito humano mais humano – a condição de humanidade para legitimar expropriá-los dos direitos a seus territórios, terras, cultivos, culturas, crenças, tradições, identidades humanas. Uma tradição autoritária que, destruindo as condições sociais, materiais, do viver, destrói o primeiro direito humano: o direito à vida justa, humana. A pandemia virótico-política não reafirmou essa tradição autoritária como passado que não passou em nossa história política? Uma herança destrutiva do Estado de Direitos, dos direitos humanos mais humanos que não passou, uma herança (re)afirmativa do histórico desmonte do Estado de Direitos Humanos.

As lutas políticas por um Estado de Direitos Humanos não podem ignorar, menosprezar esse peso histórico de nossas tradições autoritárias. As lutas por reconstruir o fraco Estado de Direitos exigem pensar e reconhecer o peso dessa herança de tradições autoritárias. Sem desconstruir, desmontar essas estruturas econômicas, políticas, culturais dessas persistentes tradições autoritárias, não será possível o

próprio trabalho da reconstrução do Estado de Direitos. Nem será possível a reconstrução do direito à educação.

Nossa história política, cultural, pedagógica é herdeira das tradições autoritárias que pretendemos destruir, superar, reafirmando tradições democráticas ao menos na educação igualitária, inclusiva. A persistente luta por uma educação igualitária, inclusiva... não expõe que as desigualdades, as segregações, exclusões persistem como uma herança persistente não destruída, não superada? Tradições autoritárias, polarizantes, segregadoras tão persistentes em nossa herança antiética, de valores, de estruturas, etnicistas, racistas, sexistas, classistas contra as quais lutam sobretudo as vítimas, as diferenças em suas resistências democráticas.

O campo da educação, das políticas socioeducativas, tem sido e persiste em ser, com o campo da cultura, o território desses embates de destruição política, ética, cultural desses contravalores, culturas autoritárias, segregadoras. Mas também tem sido um campo de tantas lutas por educar, afirmar valores, culturas de direitos, de igualdades humanas. Tensões persistentes que nos obrigam não só a estar em estado de resistências às tradições autoritárias, mas de estar em estado permanente de atenção para descobrir e desconstruir a herança autoritária que marcou as nossas pedagogias “democráticas” tão segregadoras desde a empreitada catequético-educadora colonial, imperial e até republicana.

Nossa tradição pedagógica, cultural, moralizadora, humanizadora não carrega as marcas autoritárias de segregar os Outros, de decretar as diferenças sociais, étnicas, raciais, de gênero, de classe em estado de inferioridade humana? Como desconstruir essa tradição autoritária que decreta as diferenças em estado de natureza, não de humanidade, se essa tradição tem sido estruturante, legitimadora da nossa tradição “democrática” de educação? As elites não têm legitimado suas propostas, políticas socioeducativas dos Outros, das diferenças, nos projetos de seu governo moral, moralizador dos Outros decretados em estado de imoralidade inata, de inumanidade?

O desafio em tempos de reconstruir o Estado Democrático de Direitos exige reconhecer essa herança autoritária, segregadora, tão estruturante de nosso campo da educação dita democrática, igualitária, inclusiva. Como reconstruir o campo da educação como um campo democrático de direitos humanos se esse campo, em nossa história, foi hospedeiro da tradição autoritária, segregadora mais radical em nossa história: decretar os Outros, as diferenças, na condição inata, de origem, de deficientes em humanidade? Nem reconhecíveis como humanizáveis? (Arroyo, 2015).

RECONHECER OS OUTROS COMO HUMANOS: PRECONDIÇÃO DE UM ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Reconstruir o Estado de Direitos no campo da educação carrega exigências político-pedagógicas de extrema radicalidade, se reconhecemos que a própria história de nossa educação foi legitimada na tradição autoritária das elites decretando os Outros, as diferenças sociais, étnicas, raciais, de gênero, de classe em estado de deficiências originárias de humanidade: como reconstruir o Estado de Direitos, de direito específico à educação se o próprio campo de nossa educação tem sido herdeiro, hospedeiro das tradições políticas mais autoritárias, como não reconhecer as diferenças sociais como humanas?

A reconstrução do direito humano à educação, à formação humana se confronta com um Estado autoritário, com uma tradição autoritária de negação desse direito, de não reconhecer os Outros como humanos, humanizáveis, educáveis. Se essa tradição autoritária foi e persiste em ser, no presente, tão destruidora da condição de humanos dos Outros, a reconstrução do Estado de Direito à educação, à

formação, ao reconhecimento dos Outros como humanos se torna o desafio mais radical na reconstrução do Estado de Direitos Humanos: desconstruir o persistente não reconhecimento dos Outros, das diferenças, como humanos. A desconstrução da condição de inumano é o pré-requisito primeiro para reconstruir o Estado de Direitos Humanos.

A reconstrução do Estado de Direitos Humanos e a desconstrução do Estado de negação dos Outros como humanos se encontram. Distanciar-nos do passado de negação dos Outros como humanos, desconstruir essa herança do passado tão presente e persistente será uma pré-condição para avançar na reconstrução de um Estado Democrático de Direitos que reconheça as diferenças entre sujeitos humanos de direitos humanos. Sujeitos de direito à formação humana.

As exigências ficam expostas. A reconstrução do Estado de Direitos no campo específico do direito à formação humana, à educação, à cultura exige escolhas, trabalho ativo para desconstruir a herança maldita de nossas tradições políticas autoritárias tão radicais: negar aos Outros a condição de humanidade. Reconhecer que, como educadoras, educadores de hoje, somos herdeiros de um Estado, de uma história autoritária imposta de exclusão política dos Outros da condição de humanos, exclusão radical, inata das possibilidades de afirmações do Estado de Direitos Humanos que reconhece o direito dos Outros a serem reconhecidos humanos.

A nossa tarefa é mais radical do que reconstruir, voltar ao Estado de Direitos Humanos na educação: a tarefa é persistir na desconstrução de um Estado segregador dos Outros como sujeitos de direitos humanos porque decretados pelas elites deficientes em humanidade. Não avançaremos na afirmação do direito humano à educação dos Outros sem desconstruir esse passado-presente que persiste em manter os Outros na condição de pré-humanos, de deficientes em humanidade. No campo específico dos direitos sem desconstruir a versão de nossas elites coloniais, imperiais, republicanas que persistem em decretar os Outros, as diferenças, em estado de natureza, de imoralidade, de moralidade. Em permanente estado de inumanidade, ineducáveis, inumanizáveis (Arroyo, 2015).

DESCONSTRUIR O PARADIGMA POLÍTICO ABISSAL, SACRIFICIAL DE HUMANO ÚNICO

O nosso Estado segregador dos Outros, destruidor de seus territórios, de suas terras, cultivos, culturas, tradições, identidades humanas se legitimou, desde a Colônia e até a República, no paradigma do Nós síntese do humano único e os Outros síntese de inumano no campo dos direitos humanos. Se exige mais do que reconstruir o Estado de Direitos Humanos. Se exige persistir na tarefa política, ética de destruir a seletividade histórica do paradigma único, dual, abissal, sacrificial de humano. Desconstruir a histórica apropriação da condição de humano do Nós nos poderes, no controle do Estado e a persistente história da tradição política que decreta os Outros, as diferenças, sem direito a ter direitos humanos porque decretados à negação do humano.

Reconhecer o peso negativo antiético, antipedagógico dessa herança radicaliza a reconstrução, a reinvenção do Estado de Direitos Humanos na educação. As exigências políticas, éticas para a reconstrução do Estado de Direitos na educação são de extrema radicalidade: não só lutar pela volta, pela reconstrução de um direito à educação perdido, mas pela reinvenção de um Estado de Direito à educação como direito humano sempre negado aos Outros, as diferenças sempre negadas, não reconhecidas em estado de humanidade.

Mergulhamos nas exigências ético-políticas mais radicais: como desconstruir esse Estado inumano e como avançar no desconstruir o persistente condenar os Outros à condição de inumanos, não sujeitos do direito primeiro a ser reconhecíveis como humanos? Os Outros, as diferenças, em nossa história, vêm lutando não tanto por reconstruir o Estado de Direito, mas por destruir o Estado apropriado pelas elites que, em nossa história, persistem em decretá-los à margem do Estado de Direitos Humanos porque à margem da condição de humanos. Só os humanos direitos reconhecíveis, incluíveis no Estado de Direitos Humanos.

Desconstruir esse Estado das elites que se legitimaria na apropriação política, antiética da condição de humanos direitos pelas elites será a exigência primeira política, ética, mais radical nas tensas tentativas de afirmar um Estado de Direitos em que haja lugar para os Outros reconhecíveis como humanos. Reconstruir o Estado de Direitos Humanos exige um esforço crítico de ressignificação de nossa história política do nosso paradigma dual, abissal, sacrificial do Nós síntese do humano único e os Outros, as diferenças, síntese de não-humano, não passíveis de serem reconhecidos humanos. Um passado tão persistente no presente, tão anunciantre do nosso futuro político-pedagógico?

Lutar por um Estado de Direitos Humanos no presente e no futuro exige não esquecer o peso do passado, de um passado que não passou de apropriação pelas elites do Estado de Direitos e até de apropriação da condição de sujeitos únicos de direitos humanos porque autodecretados humanos únicos. Estamos em tempos político-éticos de destruição desse histórico apropriar-se, pelas elites, da condição de humanos? Tempos de ampliar o Estado fechado, seletivo sacrificial dos Outros como humanos, como sujeitos de direitos humanos?

O caminho político mais fecundo não será apenas reconhecer os Outros coletivos decretados em nossa história à margem do Estado de Direitos porque à margem da condição de humanos. Mas reconhecer os Outros afirmando-se, na diversidade de movimentos sociais, sujeitos humanos. Reconhecer os Outros na diversidade de movimentos resistentes afirmativos de sua outra humanidade, sujeitos políticos éticos da reinvenção de outro Estado não seletivo de Direitos Humanos? Dos Outros na pluralidade de movimentos sociais vem não tanto a exigência de reinventar o Velho Estado seletivo de Direitos apropriado pelo Nós autodecretados humanos direitos únicos. Dos Outros segregados do Estado de Direitos Humanos vêm as Re-existências afirmativas de sua outra humanidade na história, de outra história política e de outro Estado de Direitos Humanos. Outros (Arroyo, 2023).

IMPOSIÇÃO DE UM ESTADO DE DESTRUIÇÃO DAS MATRIZES DE AFIRMAÇÃO-FORMAÇÃO HUMANA

Tempos em que o Estado destrói as matrizes mais perenes de afirmação-formação humana dos oprimidos. Um Estado que lhes nega as condições sociais, materiais de vida humana, impõe a desumanização, como realidade histórica. Impõe limites à função política-pedagógica da educação como formação humana plena. Não é esse o impasse nas políticas da educação nestes tempos de pós-pandemia virótico-política?

Os tempos de pandemia virótica-política desmontando o Estado de Direitos desmontaram as condições sociais, materiais de vida humana, das possibilidades de humanização dos Outros, dos oprimidos da nossa história, os condenaram a cruéis condições materiais, sociais de desumanização. Como recuperar humanidades roubadas na expressão radical de Paulo Freire? Não é essa função

obrigatória para as políticas de educação? Como reconhecer essas radicais desumanizações repostas com tanta crueldade pelos desmontes do Estado de Direitos e pela imposição de um Estado de Exceção?

Aprender com Paulo Freire a dar toda centralidade às desumanizações, ao roubar humanidades, ao submeter os Outros às diferenças, à precarização, à negação de condições sociais, materiais de vida, de um justo humano viver. Milhões de crianças a adultos carregam para as escolas, da educação infantil à Educação de Jovens e Adultos (EJA), à educação superior, essas humanidades roubadas pela negação das condições sociais, materiais de viver como humanos, que educação dará centralidade a essas cruéis, velhas e novas, desumanizações? Com que Artes e novas pedagogias entender, tratar, recuperar educandas, educandos que se sabem roubados em suas humanidades por cruéis desumanizações sociais, econômicas, políticas? Que formação de educadoras, educadores, docentes, gestores, para entender, dar conta dessas radicais exigências políticas dessa educação recuperadora de humanidades roubadas?

Diante da radicalização social, política, econômica das desumanizações pelo Estado de Exceção, a função da educação é obrigada a se radicalizar para muito além da escolarização meritocrática, igualitária, inclusiva. A educação dos milhões de educandas, educandos vítimas de velhas-novas desumanizações terá de ser outra. Outra política radicalizada do direito a viver humano negado. Dar centralidade à garantia do direito primeiro a ser reconhecidos humanos, humanizáveis, educáveis (Arroyo, 2015). Se a destruição do Estado de Direitos Humanos tem deixado expostas as desumanizações, o roubar as humanidades dos milhões de oprimidos, a pedagogia é instada a priorizar o direito à formação humana, ao viver como humanos.

Radicalizar a reconstrução de um Estado de Direitos Humanos mais radical da educação na diversidade de humanismos pedagógicos: como acompanhar, fortalecer processos, percursos de humanização? Que radical centralidade adquire essa função histórica da educação, da pedagogia: acompanhar, fortalecer processos de humanização de humanos desumanizados, roubados de suas humanidades desde as infâncias pela destruição do Estado de Direitos Humanos e imposição de um Estado de negação das condições sociais, materiais básicas de um viver humano? A reconstrução do Estado de Direitos Humanos e do direito à educação obrigada a focar com toda radicalidade no recuperar humanidades roubadas, no entender educandas, educandos submetidos a cruéis processos, estruturas sociais, econômicas, políticas desumanizantes.

Que currículos, que BNCC, que saberes, valores ajudarão educandas, educandos a saber-se, a entender-se nesses processos cruéis de desumanizações históricas repostas pelo Estado de Exceção? Ser alfabetizados na idade certa da infância ou na idade certa da EJA é muito pouco para uma educação que se proponha recuperar humanidades roubadas. Promover escola de tempo integral, de ensino integral exigirá muito mais do direito a uma educação de humanos, integralmente desumanizados, roubados integralmente de suas humanidades, roubados das condições sociais, materiais de um humano ser, viver como humanos.

Outros desafios mais radicais se exigem em tempos de reconstrução do Estado de Direitos Humanos desmontado de maneira tão cruel, roubando a humanidade de milhões de infâncias a adultos que lutam pelo direito à educação atrelado às suas lutas por vida humana. Em tempos de reconstrução do Estado de Direitos se exige muito para a garantia do direito à educação. Direito à escolarização, mas com funções radicalizadas: garantir o direito à humanização negada, direito a saber-se roubadas de suas humanidades. Direito a políticas de recuperação de condições sociais de vida humana.

O DECRETAR OS OUTROS INVÍAVEIS COMO HUMANOS INVIAILIZA O ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

O desmonte do Estado de Direitos Humanos não é uma novidade em nossa história. Os Estudos Decoloniais (Quijano, 2009; Santos; Menezes, 2009) vêm destacando como nosso Estado colonial, imperial, até republicano, se legitimou como não Estado de Direitos Humanos no decretar os Outros, as diferenças no estado de natureza, não de cultura, não de racionalidade, não de moralidade, não de humanidade. Porque decretados com deficiências originárias da humanidade não passíveis de serem reconhecidos humanos sujeitos de direitos humanos, não passíveis de serem membros de um Estado de Direitos Humanos. O paradigma seletivo dual, abissal, sacrificial de humano com que os poderes persistem em decretar os Outros, desde as infâncias, à margem da condição política de humanos, marca o Estado seletivo de Direitos Humanos como viável em nossa história.

As forças econômicas, sociais, políticas que destroem o Estado de Direitos se apropriam do direito a ter direitos e radicalizam as históricas segregações, desumanizações que, em nossa história, decretaram os Outros inviáveis como humanos. Em nossa história, o número dos reconhecíveis como humanos sempre foi seletivo, limitado e o número dos decretados, segregados como inumanos sempre foi ilimitado. A garantia do direito à educação sempre se debateu com os limites impostos à construção de um Estado de Direitos e de direito à educação-humanização nessa tradição política, social, econômica, cultural seletiva, limitada e limitadora da apropriação da condição de humanos pelo Nós nos poderes. Um Estado seletivo de humanos nunca foi nem será um Estado de Direitos Humanos.

Da garantia da educação como direito humano não seletivo, se exige desconstruir até o Estado seletivo, segregador de Direitos Humanos que acompanha nossa história até democrática. Não avançaremos na garantia democrática, igualitária da educação como garantia do direito à afirmação-formação humana sem desconstruir até o Estado seletivo de Direitos Humanos tão persistente em nossa história política, social, econômica, cultural. Da garantia da educação como direito humano se exige resistir ao desmonte do Estado de Direitos Humanos que decreta e trata os Outros como não humanos, não humanizáveis, não educáveis.

Da defesa da educação como direito humano, direito ao reconhecimento, afirmação-formação humana se exige desconstruir o Estado seletivo de Direitos Humanos que, em nossa história, segregar e persiste em segregar os Outros, as diferenças, como não humanos, logo como não reconhecíveis no núcleo fechado, seletivo de poucos humanos. Reconstruir o Estado de Direitos exige desmontar o velho e o novo Estado Seletivo de Direitos Humanos, tão inumano, desumano, persistente em nossa história política, social, econômica, cultural e até educacional.

Da defesa do direito à educação se exige repolitizar a defesa do Estado de Direitos, repolitizar as políticas educativas de direito à educação, afirmação-formação humana. De que humanos segregados, não reconhecíveis como humanos? As resistências dos Outros vêm destacando afirmar-se humanos, recuperar sua humanidade roubada que, no dizer de Paulo Freire (1987, p. 30-31), é uma forma de recriá-la. Segundo ele: “e esta luta somente tem sentido quando os oprimidos, ao buscar recuperar sua humanidade, que é uma forma de criá-la, não se sentem idealistamente opressores, nem se tornam, de fato, opressores dos opressores, mas restauradores da humanidade em ambos. E aí está a grande tarefa humanista e histórica dos oprimidos – libertar-se a si e aos opressores” (Freire, 1987, p. 30-31).

Uma exigência radical do direito à outra educação: reconstruir o Estado de Direitos desconstruindo a imposição de um Estado seletivo de Direitos. O não reconhecimento dos Outros como

humanos plenos não tem legitimado até o não direito à educação para incluí-los na condição de humanidade de que carecem? Exigências de radicalização do direito à educação, exigências radicais de outro Estado de Direitos Humanos que reconheça os Outros viáveis como humanos (Arroyo, 2015). Superar a gestão do direito humano à educação que persiste em duvidar que os Outros não são inclusíveis na condição de humanos se não humanizados, educados, se pela educação escolar não saírem da condição originária de irracionalidade, imoralidade, inumanidade.

Os termos tão persistentes na gestão da educação: educação inclusiva, igualitária, educar em valores, em saberes de que carecem... repõem a velha visão colonial dos Outros carentes de racionalidade, de moralidade, de humanidade, ainda em estado de natureza, não de cultura, não de valores, não de racionalidade, não de moralidade, não de humanidade. Uma visão persistente que não reconhece os Outros como humanos e reproduz desde a empreitada educativa colonial, imperial, até republicana: um Estado que reconhece o Nós autodecretados síntese do paradigma único de humano decretando os Outros, as diferenças, em estado de deficiências originárias de humanidade, inviáveis de ser reconhecidos humanos.

Da Reconstrução do Estado de Direitos Humanos se exige somar com os oprimidos na pluralidade de resistências a ser, persistir, decretados em estado de inumanidade, resistindo a um Estado de Direitos Humanos que os promete a inclusão, o reconhecimento da igualdade humana se educados, humanizados, moralizados, racionalizados em percursos regulares, não truncados de escolarização. Das políticas educativas se exige uma crítica radical: a visão dos Outros tão negativa persiste no Estado de Direitos Humanos seletivo, segregador e nas políticas de educação. Se exige ouvir e reconhecer os gestos de Re-existências dos oprimidos afirmando sua outra humanidade na história (Arroyo, 2013). Exigindo um Estado de Direitos Humanos que reconheça os oprimidos sujeitos humanos.

REFERÊNCIAS

- ARROYO, Miguel G. O humano é viável? É educável? *Revista Pedagógica*, v. 17, p. 21-40, 2015. <https://doi.org/10.22196/rp.v17i35.3052>
- ARROYO, Miguel G. *Vidas re-existentes, reafirmando sua outra humanidade na história*. Petrópolis: Vozes, 2023.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- HOBSBAWM, Eric. *Tempos interessantes: uma vida no século XX*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.
- QUIJANO, Aníbal. *A colonialidade, poder e classificação social*. São Paulo: Cortez, 2009.
- SANTOS, Boaventura de Souza; MENEZES, Maria Paula (orgs.). *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2009.

Submetido: 24/04/2024

Preprint: 26/03/2024

Aprovado: 01/10/2024